



DECRETO 482 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste da Bolsa de Estágio e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal 1.560 de 09 de fevereiro de 2010, que Autoriza estágio de estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal de Teixeira/MG, revoga a Lei 1.133/2002 e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Será concedida ao estagiário, uma bolsa mensal no valor de R\$ 651,00 (seiscentos cinquenta e um reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Teixeiras, 25 de janeiro de 2023.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 25/01/23 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
25/01/23
SAS
Solange Ap. A. Silva
Servidor Responsável